



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

**Editais Complementar do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo  
2020.1**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPCIAM), Mestrado Acadêmico, da Unidade Acadêmica de Garanhuns da Universidade Federal Rural de Pernambuco, neste Edital, no Boletim Oficial da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE e por meio dos endereços eletrônicos ([www.editais.prppg.ufrpe.br](http://www.editais.prppg.ufrpe.br) ; <http://www.ppciam.ufrpe.br/e/ou> <https://sites.google.com/view/ppciam/p%C3%A1gina-inicial> ), e aviso veiculado no Diário Oficial da União, torna pública as Normas Complementares do Processo Seletivo para a admissão ao corpo discente, no Ano letivo 2020.1:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para a inscrição no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (Mestrado Acadêmico) exige-se graduação em qualquer área do conhecimento, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – As inscrições serão **exclusivamente on-line** no site [www.editais.prppg.ufrpe.br](http://www.editais.prppg.ufrpe.br) e seguirão as normas especificadas no Edital para Processo Seletivo - Ano letivo 2020.1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, publicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (disponível em [www.editais.prppg.ufrpe.br](http://www.editais.prppg.ufrpe.br)). **A Coordenação do PPCIAM chama a atenção dos(as) candidatos(as) ao programa no sentido de ler com extremo cuidado este Edital e o Edital Complementar antes de efetuar sua inscrição, de forma a atender a todas as exigências, evitando assim a não homologação da inscrição pelo não cumprimento destes.**

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – No formulário *on-line* de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar no campo **Linha de pesquisa** do(a) docente ao qual está pleiteando a vaga, como também a **área temática** para qual irá concorrer, de acordo com os itens do quadro de vagas nos 5.1 e 5.2 deste **Editais Complementar**. O campo Área de concentração deverá ser preenchido com: **“Meio Ambiente e Tecnologias”**. A linha de pesquisa e área temática escolhidas podem estar abreviadas, caso ultrapasse o limite máximo de caracteres permitido no sistema.

1.5- Os documentos apresentados na inscrição deverão estar em **formato PDF** (com tamanho máximo de 2MB) e seguir os procedimentos indicados no Edital para Processo Seletivo - Ano letivo 2020.1 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Edital da PRPPG). Para inscrição no processo seletivo do PPCIAM, os(as) candidatos(as) deverão anexar no momento da **inscrição on-line**:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

- a. **Diploma** ou documento equivalente do curso de graduação (**declaração de conclusão do curso ou atestando sua conclusão antes da matrícula no PPCIAM**) e **Histórico Escolar**. Ver Edital da PRPPG para detalhes. Estes documentos devem compor um arquivo único em pdf e deverá ser anexado no campo **Anexo 1** do Formulário de Inscrição.
- b. **Curriculum Vitae** registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Deverá ser anexado no formato PDF no campo **Anexo 3** do Formulário *on-line* de Inscrição. O campo **Anexo 2** do formulário de inscrição *on-line* deve ficar em branco;
- c. Anteprojeto de pesquisa (ANEXO III destas Normas Complementares) do(a) candidato(a) deverá conter até 4 (quatro) páginas, excetuando a capa. Deverá estar, obrigatoriamente, associado à uma das linhas e áreas temáticas do PPCIAM (ver itens 5.1 e 5.2). Deverá estar no seguinte formato: A4, margens superior e inferior 2,0 cm; esquerda e direita 2,0 cm; parágrafos com espaçamento 0 pt (antes), 6 pt (depois) e Simples (entrelinhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Times New Roman 1, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Times New Roman 12, não negrito, alinhamento justificado, contendo: Identificação do(a) candidato(a) e da linha de investigação, título, introdução com justificativa, objetivos (geral e específicos), material e métodos, resultados esperados, cronograma de execução e referências (Estes itens deverão estar no limite de 4 páginas). O projeto em formato PDF deverá ser anexado no campo **Anexo 4** do Formulário *on-line* de Inscrição.
- d. **Ficha de inscrição** (ANEXO I destas Normas Complementares). A ficha deve ser anexada em formato PDF no campo **Anexo 5** do Formulário *on-line* de Inscrição.

**Observação:** Todos os documentos desse item 1.5 devem ser anexados na inscrição *on-line*. **Caso um ou mais documentos não sejam anexados na inscrição *on-line*, implicará na eliminação do(a) candidato(a).**

1.6 – Os pedidos de inscrição serão apreciados por uma Comissão de Seleção e Admissão formada por no mínimo três membros titulares, designados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Ciências Ambientais e homologado pelo respectivo Colegiado.

1.7 – A lista dos(as) candidatos(as), que tiverem suas inscrições homologadas, será publicada na página do programa (<http://www.ppciam.ufrpe.br/>) e/ou <https://sites.google.com/view/ppciam/p%C3%A1gina-inicial>) e/ou, excepcionalmente, na porta da sala de aula do LACTAL, localizado no prédio de Engenharia de Alimentos da UAG/UFRPE, assegurando-se ao(à) candidato(a) o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias a contar da data da divulgação, o qual deverá ser dirigido à Comissão de Seleção e Admissão e entregue na Secretaria do PPCIAM (Prédio da Diretoria da UAG/UFRPE), ou por email (renato.molica@ufrpe.br), que poderá reconsiderar ou não a decisão.

## 2 – Documentação:

2.1– Os **documentos comprobatórios (impressos)** deverão ser entregues pelo(a) candidato(a) juntamente com a **tabela de avaliação curricular devidamente preenchida** (ANEXO IV destas Normas Complementares) diretamente à Comissão de Seleção e Admissão,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

em envelope não lacrado, no momento da realização da **Etapa 1 do Processo seletivo**. Para os(as) candidatos(as) que residam a 300 km ou mais da UAG/UFRPE e optarem por realizar a seleção em suas cidades, deverão postar os documentos comprobatórios pelos Correios, os quais deverão ser recebidos pela Comissão de Seleção e Admissão até a data de realização da Etapa 1. Documentos que chegaram à Comissão após o início da Etapa 1 não serão avaliados, ocasionando a desclassificação do(a) candidato(a) (Endereço: Unidade Acadêmica de Garanhuns, Universidade Federal Rural de Pernambuco/Secretaria do Programa de Pós Graduação em Ciências Ambientais – PPCIAM), Av. Bom Pastor, S/N, Boa Vista, 55292-272, Garanhuns, Pernambuco, Brasil).

A documentação consiste em:

- a. **Curriculum vitae (Lattes)**. Somente será atribuída pontuação às atividades devidamente comprovadas e com a **tabela de avaliação curricular devidamente preenchida**;
- b. **Diploma** ou documento equivalente do curso de graduação e **Histórico Escolar**;
- c. **Cópias simples dos Documentos de Identidade e do CPF**.

### **3 - Exame de Seleção e Admissão:**

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por no mínimo 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

**ETAPA 1 – Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em língua estrangeira-Inglês (peso 2)** – A prova escrita de língua inglesa terá duração de 4 (quatro) horas. O objetivo é avaliar o conhecimento do(a) candidato(a) sobre o vocabulário da língua inglesa e sua capacidade de compreensão de texto em inglês, por meio da resolução, em Português, de questões relativas a texto sobre temas de interesse geral de artigos científicos publicados em Periódico Qualis A1, A2, B1 ou B2 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) da Área de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais. Será permitido o uso de 2 (dois) dicionários (inglês/português) e responderá em português as perguntas sobre o texto em questão. É vetada a utilização de aparelhos de comunicação. São critérios para avaliação da prova de idioma a demonstração de capacidade de compreensão e interpretação de texto. O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) será desclassificado.

**ETAPA 2 – Avaliação do projeto de pesquisa (peso 2)** –A submissão do arquivo PDF na inscrição *on-line* é de responsabilidade exclusiva do candidato. Serão critérios para avaliação desta etapa: a) relevância técnico-científica da proposta; b) adequação da metodologia proposta aos objetivos; c) clareza na redação; d) viabilidade da proposta; e) aderência do anteprojeto à linha de pesquisa e à área temática na qual o candidato se inscreveu. O(s) candidato(s) que obtiver(em) nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) e aquele(s) projeto(s) o(s) qual(is) não estiver(em) de acordo com as linhas de pesquisa e área temática escolhida será(ão) automaticamente desclassificado(s).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

ETAPA 3. *Apresentação e Arguição do Anteprojeto* (peso 3) – O(A) candidato(a) fará sua apresentação em um tempo máximo de 15 (quinze) minutos e, posteriormente, será arguido pela Comissão de Seleção sobre o Anteprojeto de Pesquisa da sua Dissertação em um mesmo intervalo de tempo. A chamada será feita por ordem alfabética dos(as) candidatos(as). São critérios para avaliação desta etapa: a) relevância técnico-científica da proposta; b) adequação da metodologia proposta aos objetivos; c) clareza na redação; d) viabilidade da proposta; e) aderência do anteprojeto à linha de pesquisa e à área temática na qual o candidato se inscreveu. Esta etapa será gravada em áudio e/ou vídeo, para o caso de serem solicitadas pelo Ministério Público. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) será desclassificado(a). O horário da apresentação e arguição de cada candidato, seguindo a ordem alfabética, será divulgado, *a posteriori*, no site do PPCIAM (<http://www.ppciam.ufrpe.br/> e/ou <https://sites.google.com/view/ppciam/p%C3%A1gina-inicial>).

ETAPA 4 - *Avaliação do Curriculum vitae* (peso 3) - Modelo Lattes documentado, consistindo do exame dos documentos apresentados. O currículo será avaliado com base nos critérios descritos no ANEXO IV destas Normas Complementares, sendo de caráter classificatório. **A tabela de avaliação curricular deverá ser devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) e entregue na Etapa 1.**

**Observação 1:** Especificamente para as etapas 1 e 3 acima descritas, o(a) candidato(a) que não comparecer no local indicado das provas, na hora previamente marcada (Item 3.2), será desclassificado.

**Observação 2:** Candidatos(as) com residência em outros países, ou ainda, aqueles que fixem residência a uma distância de 300 km ou mais da UAG/UFRPE, poderão solicitar à Comissão de Seleção e Admissão que as **Etapas presenciais** desta seleção (Etapas 1 e 3 do item 3.1) sejam realizadas em sua cidade de origem. A solicitação não é aprovada automaticamente, uma vez que a mesma estará condicionada ao estabelecimento de parcerias na cidade do(a) candidato(a) solicitante. Esta solicitação deverá ser efetuada através de e-mail enviado para a Comissão de Seleção e Admissão ([renato.molica@ufrpe.br](mailto:renato.molica@ufrpe.br)) até uma semana após a homologação das inscrições. Todas as exigências e observações previstas nas Etapas descritas valem para esta observação.

**Observação 3:** Em caso de recurso, será permitido ao(à) candidato(a) ter acesso a sua folha de resposta da etapa 1 mas não será permitido a realização de fotocópias do material

**Observação 4: Local da seleção** será na sala de aula do 1º andar do prédio de Laboratório Multiusuário de Ciência e Tecnologia de Alimentos (**LACTAL**), da Unidade Acadêmica de Garanhuns, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Av. Bom Pastor, S/N, Boa Vista, 55292-272, Garanhuns, Pernambuco, Brasil.

### 3.2 Cronograma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

ETAPAS DO CONCURSO	DATA/HORÁRIO
Inscrições ( <a href="http://www.editais.prppg.ufrpe.br">www.editais.prppg.ufrpe.br</a> )	30/09 à 29/10/2019
Encerramento do prazo de pagamento da taxa de inscrição	30/10/2019
Prazo final para a Confirmação do pagamento de Inscrição	01/11/2019
Divulgação das inscrições homologadas	Até dia 11/11/19
Etapa 1 - <i>Prova de Inglês</i> . Neste dia os(as) candidatos(as) deverão entregar envelope com a documentação comprobatória impressa, de acordo com o item 2 (dois) deste Edital Complementar. Também de acordo com o item 2 (dois), os documentos dos(as) candidatos(as) que residam a 300 km ou mais da UAG/UFRPE e optaram por enviar pelos Correios, deverão ser recebidos pela Comissão Seleção e Admissão.	25/11/19 - 08:00 às 12:00h
Resultado da Etapa 1	28/11/2019
Etapa 2 - <i>Avaliação do projeto de pesquisa</i>	28 a 29/11/2019
Resultado da Etapa 2	02/12/2019
Etapa 3 - <i>Apresentação e Arguição do Anteprojeto</i>	03 a 05/12/2019 - 08:00 às 12:00h - 15:00 às 17:00h
Resultado da Etapa 3	06/12/2019
Etapa 4 - <i>Análise de Curriculum vitae modelo Lattes</i>	09 a 10/12/2019
Resultado da Etapa 4	11/12/2019
Divulgação do resultado final	11/12/2019
Prazo para recurso	Três dias úteis após a liberação e divulgação do resultado final
Matrícula dos alunos selecionados	Segundo calendário oficial da UFRPE
Início das aulas	Segundo calendário oficial da UFRPE

**OBS:** Este calendário de seleção estará sujeito à modificação das datas em função do número de candidatos(as) em cada etapa.

#### 4. Resultado

4.1 - O resultado final da seleção corresponde à média ponderada, das notas aferidas em cada uma das etapas, de acordo com os pesos atribuídos a cada uma delas, devendo ser publicado apenas os CPFs dos(as) candidatos(as) que obtiveram média final igual ou superior a 6,0 (seis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

vírgula zero) em ordem decrescente. Aqueles que não atingirem a pontuação mínima exigida serão desclassificados.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do Curriculum Lattes, na arguição do anteprojeto, na avaliação do projeto e na prova de idioma, respectivamente.

4.3 - O resultado final será publicado na página do PPCIAM (<http://www.ppciam.ufrpe.br/> e/ou <https://sites.google.com/view/ppciam/p%C3%A1gina-inicial>) e/ou, **excepcionalmente**, na porta da sala de aula do LACTAL. Fica assegurado ao(à) candidato(a) o direito de recorrer do resultado final em um prazo máximo de 3 (três) dias após divulgação, conforme definido no cronograma de seleção (item 3.2), dirigido ao mesmo colegiado que poderá reconsiderar ou não a decisão.

4.4 - A admissão do(a) discente ao PPCIAM não implicará, obrigatoriamente, na concessão de bolsa de estudos ao(à) candidato(a), uma vez que nesta seleção do Programa não existe expectativa de bolsas. Caso haja bolsas, estas serão disponibilizadas por cotas e obedecerão à classificação geral do processo seletivo para ingresso em 2020-1. As normas são estabelecidas pela Comissão de Gerenciamento de Bolsas do PPCIAM e de acordo com o quantitativo liberado por Instituições Financiadoras (CNPq, CAPES).

4.5 - Vagas para Cotistas negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, conforme Resolução do CEPE nº 048/2018 serão respeitadas conforme descrito na Resolução disponível em [http://www.prppg.ufrpe.br/sites/www.prppg.ufrpe.br/files/legislacao/recepe048.2018\\_politicas\\_e\\_acoes\\_para\\_negros\\_e\\_pardos.pdf](http://www.prppg.ufrpe.br/sites/www.prppg.ufrpe.br/files/legislacao/recepe048.2018_politicas_e_acoes_para_negros_e_pardos.pdf)

**Comentado [RM1]:** Os dois endereços levam para páginas NÃO ENCONTRADAS

## 5. Vagas e Classificação

5.1 – Serão disponibilizadas **14 (quatorze)** vagas para o Curso de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (nível mestrado), distribuídas entre as 02 (duas) Linhas de Pesquisa nas seguintes Áreas Temáticas:

Linhas de Pesquisa	Áreas Temáticas	Vagas
1. Agroecologia, Meio Ambiente e Sociedade	-Produção agroecológica; Transição agroecológica; Organização social e agroecologia; Agroecologia e educação popular; Agroecologia políticas públicas e mercados solidários; Agroecologia e desenvolvimento local e rural sustentável.	01
	- Relações socioeconômicas de produção sustentável; Políticas públicas; Transição Agroecológica; Indicadores socioeconômicos da agrobiodiversidade.	01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

	- Fatores Ambientais; Cianobactérias/Cianotoxinas; Qualidade da água.	01
	- Fauna silvestre, agroecologia e meio ambiente.	01
	- Biologia e medicina da conservação de anfíbios e répteis; Relação homem X fauna; Gestão Ambiental.	02
<b>2. Modelagem Socioambiental e Tecnologias</b>	- Manejo de cultivo agroecológico para produção de alimentos.	01
	- Tecnologias de alimentos e resíduos agroindustriais.	03
	- Energias renováveis; Tecnologias sociais; Resíduos agroindustriais.	01
	- Mudanças Climáticas e meio ambiente; Desastres Naturais; Climatologia; Geotecnologias aplicadas ao meio ambiente; Modelos climáticos; Modelagem de sistemas.	02
	- Modelagem hidrológica; Gestão de bacias hidrográficas.	01
<b>Total</b>		<b>14</b>

**Observação:** Do total de vagas ofertadas, o percentual de 20% será destinado, obrigatoriamente, às cotas estabelecidas pela legislação vigente (ver item 4.5 deste Edital Complementar), a exceção de não serem requisitadas, passando então para a concorrência ampla.

5.2- Os(As) candidatos(as) deverão no momento da inscrição obrigatoriamente especificar para qual Área temática deseja concorrer (tabela anterior).-O projeto de pesquisa deverá corresponder a uma dessas áreas temáticas relacionada ao número de vagas (Item 5.1), sob pena de ser desclassificado.

5.3- As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e de acordo com o número de vagas oferecido em cada área temática. Estes(as) candidatos(as) serão denominados(as) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) e CLASSIFICADOS(AS) e estarão aptos a realizar a matrícula.

5.4- Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, mas cuja ordem de classificação exceda o número de vagas, serão denominados(as) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) e NÃO CLASSIFICADOS(AS). Este grupo de candidatos(as) fará parte de um banco de reserva, os quais poderão ser convocados no seguinte caso: desistência de candidato(s) aprovado(s) e classificado(s).

## 6. Matrícula



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

6.1- No período previsto no calendário acadêmico dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFRPE, poderão ser matriculados no Programa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), nas vagas disponibilizadas pelo Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais, divulgadas na respectiva página.

6.2- O(A) discente selecionado(a) deverá comparecer no período estabelecido na secretaria do seu respectivo Programa de Pós-Graduação portando:

1. Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente de conclusão curso de graduação. Entretanto, para a conclusão do mestrado, o discente já deverá ter entregue seu diploma de graduação;
2. 02 (duas) fotos 3 x 4;
3. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Cópia do histórico escolar;
5. Cópia de Identidade;
6. Cópia de CPF;
7. Cópia de Passaporte (no caso de estrangeiro);
8. Cópia de Comprovante de Residência;
9. Cópia de reservista (para o sexo masculino);
10. Cópia de título eleitoral;
11. Comprovante de votação na última eleição;
12. Ficha de Identificação preenchida (Disponível em <http://www.prppg.ufrpe.br/formulario/ficha-de-identificacao-do-discente>)

**OBS.:** No caso de aluno estrangeiro, as cópias dos diplomas, históricos e certidão de nascimento devem ser apostilados no Consulado Brasileiro do País de origem

## **7 – Disposições gerais**

7.1- Os(As) candidatos(as) somente terão acesso ao local das provas para participar das etapas de seleção mediante documento oficial contendo fotografia, sendo desclassificados(as) do concurso os(as) que faltarem a qualquer uma das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos (sem tolerância para início da prova).

7.2 - O presente Edital, e os efeitos decorrentes dele, terão validade até o prazo de 30 (trinta) dias após a finalização do processo seletivo.

7.3- Os(As) candidatos(as) terão o prazo de 60 dias após a divulgação do resultado do processo seletivo para solicitar a devolução da documentação utilizada na comprovação curricular. Após este período, toda a documentação não retirada será destruída.

7.4 - A realização da inscrição implicará em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, tendo o(a) candidato(a) completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

7.5 - A Comissão de Seleção e Admissão do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais decidirá os casos omissos.

Recife, 14 de setembro de 2019.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Horasa Maria Lima da Silva Andrade  
Luciano Pires de Andrade  
Renato José Reis Molica (Presidente)  
Romero Luiz Mendonça Sales Filho  
Thibério Pinho Costa Souza





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

**ANEXO II – Formulário de Declaração de Ações Afirmativas**

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, Órgão emissor \_\_\_\_\_ Expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em Ciências Ambientais da Universidade Federal Rural de Pernambuco/Unidade Acadêmica de Garanhuns (UFRPE/UAG) – seleção 2019.1, atender ao seguinte pré-requisito da política afirmativa prevista no edital:

Sou negro(a) [preto(a) ou pardo(a)], em conformidade com os critérios de cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) .

Sou indígena (segue anexado a este formulário a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios – RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI e assinada por liderança local).

Sou pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero).

Sou portador(a) de deficiência (segue anexado a este formulário laudo médico, devidamente ratificado pelo médico perito do DQV/SUGEP da UFRPE ou médico do NAPS/UAG/UFRPE, atestando que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação).

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

**ANEXO III – Modelo do Anteprojeto de Pesquisa**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE)  
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS (UAG)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS (PPCIAM)

**ANTEPROJETO DE PESQUISA**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

TÍTULO DO PROJETO

Linha de Pesquisa do PPCIAM:

Área Temática:

Garanhuns, PE  
2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

**FORMATAÇÃO:**

- Formato A4, margens superior e inferior 2,0 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- Parágrafos com espaçamento 0 pt (antes), 6 pt (depois) e Simples (entrelinhas);
- Fonte dos títulos e subtítulos: Times New Roman 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Times New Roman 12, não negrito, alinhamento justificado;
- Conter no máximo quatro páginas, exceto a capa.

**TÍTULO**

**1. INTRODUÇÃO**

A introdução deve conter o conteúdo essencial para embasar o projeto, com contextualização e justificativa do tema da pesquisa.

**2. OBJETIVOS**

Inserir o(s) objetivo(s) da pesquisa, de forma clara.

- Objetivo Geral
- Objetivos Específicos

**3. MATERIAL E MÉTODOS**

Descrever brevemente os dados utilizados e procedimentos metodológicos para o desenvolvimento da pesquisa.

**4. RESULTADOS ESPERADOS**

Inserir o(s) resultados(s) esperados da pesquisa de forma clara e a contribuição científica para o programa.

**5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Itens sugeridos)**

Atividades	1º Ano (em bimestre)						2º Ano (em bimestre)						
	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	
Revisão Bibliográfica													
Coleta de dados													
Processamento das amostras													
Análise de dados													
Redação da dissertação													
Submissão do Artigo a periódicos B2+ da área das Ciências Ambientais - CAPES													
Defesa da dissertação													

**6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

**ANEXO IV – TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR** (Deverá ser preenchida, SEM MODIFICAÇÃO DO FORMATO E ITENS, e ser entregue com os documentos comprobatórios).

<b>CANDIDATO(A):</b>		
<b>ITEM AVALIADO</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº do(s) documento(s) Comprobatório(s)</b>
<b>1. GRUPO I – ATIVIDADE ACADÊMICA</b>		
1.1. Curso de Graduação (3,0 pontos)		
1.2. Curso de Especialização (mínimo de 360 horas) (1,5 pontos)		
1.3. Estágio (1,0 ponto por trimestre)		
1.4. Média geral do(s) Histórico(s) Escolar(es) (menor que 7,0 = 0,0 ponto; entre 7,0 e 7,9 = 1,0 ponto; entre 8,0 e 8,9 = 2,0 pontos; entre 9,0 e 10,0 = 3 pontos.		
1.5. Aluno(a) laureado(a) na graduação (1,0 ponto)		
1.6. Item não listado – Informar atividade que se enquadre neste grupo (a pontuação ficará a critério da comissão)		
TOTAL (Pontuação máxima no Grupo I = 10 pontos)		
<b>2. GRUPO II – ATIVIDADE DIDÁTICA</b>		
2.1. Magistério (1,5 ponto por semestre letivo)		
2.2. Monitoria (1,5 ponto por semestre letivo ou 0,5 por evento científico)		
2.3. Orientação de monografias de graduação, apresentadas e aprovadas (2,0 por orientação)		
2.4. Palestras, minicursos ministrados ou participação em Mesas Redondas (1,0 ponto por item)		
2.5. Participação em bancas ou comissões examinadoras (2,0 ponto por item)		
2.6. Participação em programa de iniciação à docência (1,0 ponto por semestre)		
2.7. Item não listado – Informar atividade que se enquadre neste grupo (a pontuação ficará a critério da comissão)		
TOTAL (Pontuação máxima no Grupo II = 10 pontos)		
<b>GRUPO III – ATIVIDADES CIENTÍFICAS</b>		
3.1. Artigo completo publicado em periódicos Qualis B1 ou superior na área de Ciências Ambientais (7,0 pontos por artigo)		
3.2. Artigo completo publicado em periódicos Qualis B2, B3 ou B4 na área de Ciências Ambientais (4,0 pontos por artigo)		
3.3. Artigo completo publicado em periódicos Qualis B5, C ou sem Qualis na área de Ciências Ambientais (1,5 ponto por artigo)		
3.4. Livro com ISBN publicado na área de Ciências Ambientais (4,0 pontos por livro)		
3.5. Capítulo de Livro com ISBN publicado na área de Ciências Ambientais (1,0 ponto por capítulo)		
3.6. Trabalho completo publicado em Evento Científico (1,5 ponto por trabalho)		
3.7. Resumo Expandido publicado em Evento Científico (1,0 ponto por resumo)		
3.8. Resumo simples publicado em Evento Científico (0,5 ponto por resumo)		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

3.9. Apresentação de trabalho em Evento Científico (0,5 ponto por trabalho apresentado)		
3.10. Participação em eventos científicos (0,5 ponto por evento)		
3.11. Participação em minicursos (mínimo de 8h) (0,5 ponto por minicurso)		
3.12. Comissão organizadora de eventos científicos (1,0 ponto por evento)		
3.13. Participação em projetos de pesquisa e trabalhos técnicos (consultorias) (0,25 ponto por projeto)		
3.14. Bolsa PIBIC, PIC ou PET (2,0 pontos por semestre)		
3.15. Prêmio ou menção honrosa em trabalho científico (1,0 ponto por prêmio)		
3.16. Item não listado – Informar atividade que se enquadre neste grupo (a pontuação ficará a critério da comissão)		
TOTAL (Pontuação máxima no Grupo III = 30 pontos)		
<b>TOTAL</b> (para uso do candidato)		
<b>Cálculo: (Pontos Grupo I + Pontos Grupo II + Pontos Grupo III)/5</b>		
<b>NOTA</b> (para uso da comissão de seleção do PPCIAM)		

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

1. Cada cópia de documento comprobatório deverá ser anexada na sequência do BAREMA e numerada, por ex. "Doc. 001", "Doc. 002" e sucessivamente. Anotar a numeração no espaço indicado na tabela.

**MODO DE APURAÇÃO DOS PONTOS**

1. Só serão aceitos itens comprovados. Não serão consideradas declarações assinadas somente pelos professores ou orientadores. Apenas os documentos emitidos ou certificados por Instâncias superiores ou Coordenações da Instituição.
2. Esta tabela é indicativa, podendo ser incluídas outras atividades que o(a) candidato(a) julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da banca.
3. Publicações aceitas (NO PRELO) serão contabilizadas, desde que comprovadas.
4. Todos os resumos simples e expandidos, bem como artigos, capítulos de livro e livros publicados, deverão ser comprovados a partir de cópias simples da produção científica e da capa e/ou contracapa do livro/caderno/anais/CD. Para livros e capítulos de livro, as comprovações deverão ser da capa e/ou contra-capas (com indicação do ISBN) e da primeira página, no caso dos capítulos.
5. Comprovações de apresentação de trabalhos em eventos científicos deverão constar o nome do candidato(a). Caso o certificado contenha outro nome de autor como apresentador do trabalho, o mesmo não será pontuado.
6. Comprovações de atividades com período inferior ao indicado na Tabela de Avaliação Curricular terão pontuações proporcionais.
7. Cópias de assinatura de contrato e/ou termos de compromissos não serão consideradas como comprovantes de estágios, monitorias, bolsas, etc. Nestes casos, as declarações deverão ser oficiais, com períodos e/ou cargas horárias definidas.
8. O(A) candidato(a) que obtiver a maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez), sendo atribuídas aos demais candidatos(as) notas proporcionais.
9. Caso a documentação comprobatória não esteja numerada de acordo com a ordem definida na Tabela de Avaliação Curricular, o candidato(a) perderá 20% da pontuação final obtida.